



## **Tomada de posse do Diretor do DCIAP**

As complexas e relevantes funções de coordenação e de direção da investigação criminal e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade atribuídas ao DCIAP colocam este Departamento numa posição de incontornável centralidade na arquitetura do sistema.

As suas competências abrangem crimes cuja gravidade, complexidade e abrangência territorial reclamam uma abordagem de elevado nível de qualificação, demandando não raro equipas de investigação integradas por múltiplos magistrados e elementos de órgãos de polícia criminal, envolvendo dimensões de grande sensibilidade e repercussão social, face aos interesses públicos e privados envolvidos, também de cariz económico-financeiro, e à qualidade dos visados, com reflexos ao nível reputacional de pessoas singulares e coletivas.

Estas dimensões não podem neste ato público e solene deixar de ser por nós enfatizadas como não podem deixar de ser devidamente assimiladas, em toda a sua plenitude, pela globalidade dos magistrados do Ministério Público, nos diversos escalões hierárquicos e qualquer que seja a sua concreta colocação e conteúdo funcional atribuído.

Assimilar com plenitude as especiais características desse Departamento Central equivale a reconhecer de pleno as suas peculiares características e a insusceptibilidade de estabelecer comparações ou buscar afinidades com outros departamentos ou estruturas, o que traduziria exercício estéril, face à sua distinta natureza, âmbito de intervenção e atribuições.



Releva antes, como manifestação do espírito de unidade da magistratura do Ministério Público, reconhecer a relevância e especificidade desse Departamento Central, prestar-lhe a colaboração de que carecer e tudo fazer para contribuir para a fluidez, a celeridade, a eficácia das investigações e, a final, para a comprovação judicial dos factos delituosos imputados aos agentes no âmbito das investigações a seu cargo, assim contribuindo para a efetiva realização da Justiça.

Múltiplas poderão ser porventura as melhorias a introduzir na organização e funcionamento do DCIAP, unidade que integra hoje cerca de quatro dezenas de magistrados, para além de várias dezenas de funcionários e elementos de órgãos de polícia criminal, num conjunto de muito significativa dimensão global.

O reforço dos meios da Polícia Judiciária, de que publicamente vem sendo dada nota, não poderá deixar de ter reflexos importantes no avanço de investigações por cujo resultado se anseia ou no desencadear de outras, tendo presentes a sua natureza e atribuições, designadamente a reserva de competência que legalmente lhe está atribuída.

Senhor Diretor do DCIAP,

Vossa Excelência detém larga e multifacetada experiência, para além de relevantes atributos de carácter, os quais, a par da – por todos reconhecida – elevada preparação técnica, ditaram o convite que lhe enderecei e a proposta de nomeação submetida ao CSMP e que este órgão amplamente acolheu.



Terá, por isso, Vossa Excelência doravante oportunidade de prosseguir e ultimar o diagnóstico que sei já ter iniciado e de introduzir porventura no Departamento as alterações que entenda poderem contribuir para a sua acrescida eficácia e eficiência.

Sei bem que não deixará de encarar com ponderação e consistência tais eventuais melhorias, do mesmo modo que ouvirá e considerará o sentimento dos magistrados, privilegiando com todos os que nele trabalham um relacionamento interpessoal fluido e emocionalmente saudável, fundado no respeito mútuo, autenticidade, diálogo e lealdade, guiado pelo inalienável e entusiasmante propósito de perseguir e punir os delinquentes e de recuperar os ativos obtidos através da prática de factos criminalmente relevantes.

Sem descurar outras tipologias criminais cuja investigação se encontre ou venha a ser atribuída ao DCIAP, importa prosseguir com crescente intensidade e rigor o combate à criminalidade económico-financeira que permanece muito acima daquilo que poderia ser considerado um aceitável patamar residual.

De acordo com um relatório recente da Rede Europeia dos Conselhos de Justiça de que muito se tem falado nos últimos dias, a corrupção é hoje percecionada, por cerca de um quarto dos magistrados judiciais nacionais, como um fenómeno que grassa corrosivamente no seio da própria magistratura.

Se nos parece certo que perfunctoriamente tal resultado não poderá deixar de ser considerado simultaneamente relevante e preocupante – partindo, como parte, das entranhas do próprio sistema, ao exprimir a convicção de quem o vive e conhece por dentro –, impõe-se perceber se tal convicção está ancorada em dados consistentes, refletindo a efetiva existência de um problema de contaminação do poder judicial por esse grave e corrosivo fenómeno criminal.



Mas um outro aspeto julgamos relevante mencionar.

O de que será fatal para o sistema – e, nesse sentido, intolerável – a dissociação entre o(s) discurso(s) oficial(is) sobre o estado da Justiça e a crua realidade vivida e sentida, em especial, por magistrados e órgãos de polícia criminal, mas também pelos cidadãos mais atentos e esclarecidos ou por aqueles diretamente chamados a, de algum modo, intervir ou testemunhar, no âmbito das investigações desencadeadas.

Em particular, num significativo conjunto de processos, especialmente emblemáticos em razão da qualidade dos visados, do objeto das investigações e do seu impacto mediático, os temas da escassez de meios, da dificuldade de resposta em tempo útil, da sucessão arrastada dos incidentes e recursos, dos constrangimentos ao nível informático e das plataformas digitais ou da cadência insustentavelmente lenta da marcha processual, amiga do deslaçamento da confiança na Justiça e do inexorável avanço na contagem dos prazos prescricionais dos ilícitos em presença rumo ao esquecimento e à impunidade, vem ganhando indesmentível acuidade, gera profundo desconforto e desafia, com irrecusável insistência, à implementação de medidas incisivas e corajosas.

O inconclusivo arrastar das investigações, ano após ano, o não raro arrastar das instruções, ano após ano, e dos julgamentos e dos recursos, ano após ano, coloca em crise a credibilidade das instituições que será incapaz de sobreviver a tais tempos excessivamente longos.

O reforço de meios alocados à investigação criminal – em particular, do Ministério Público e da Polícia Judiciária – e cirúrgicas alterações nas leis de processo, capazes de por termo a manobras dilatórias que extravasam largamente o legítimo exercício de direitos processuais,



mostram-se ademais cruciais para conferir expressão inequívoca e concretizada à autonomia do Ministério Público, restaurar a confiança na capacidade investigatória do Estado e repor com efetividade a paz social sucessivamente abalada pela reiterada violação da lei penal que, em múltiplos casos, o sistema se vem revelando incapaz de punir tempestiva e exemplarmente, não obstante as expectativas comunitárias nele depositadas.

A Procuradoria-Geral da República mantém naturalmente total disponibilidade e empenho para dar o seu melhor contributo nesse domínio cuja relevância lhe parece crescentemente evidenciada.

Antes de terminar, deixo uma palavra de merecido agradecimento ao Senhor Procurador-Geral-Adjunto, Dr. Albano Pinto pelo esforço e indesmentíveis afincos, empenho e determinação colocados nas funções de direção do DCIAP exercidas ao longo de mais de três anos, para além da coragem evidenciada, qualidades que lhe granjearam admiração e reconhecimento, no seio desse Departamento, órgãos de polícia criminal e funcionários, bem como junto de entidades externas.

E finalizo, expressando as minhas felicitações e desejando ao Senhor Diretor do DCIAP os melhores sucessos que muito dignificarão o Ministério Público.

Muito obrigada.

PGR

02.09.2022